



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Setor requisitante: Departamento de Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Lisandra Salvadori

E-mail: meioambiente@campinadosimao.pr.gov.br

Matrícula: 1119-1

Telefone: (42) 3634-1391

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Futura e eventual aquisição de equipamentos destinados ao monitoramento ambiental e apoio operacional das Unidades de Conservação municipais.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

LOTE 001				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	Câmera fotográfica digital Câmera fotográfica digital do tipo DSLR ou mirrorless. Requisitos obrigatórios: sensor com resolução mínima de 24 MP; capacidade de registro fotográfico em alta resolução e gravação de vídeo em Full HD ou superior; lente intercambiável, acompanhada de lente padrão 18-55 mm ou equivalente; sistema de foco automático; boa performance em diferentes condições de luminosidade; compatibilidade com cartões de memória; bateria recarregável com autonomia adequada para uso em campo; conectividade Wi-Fi e/ou Bluetooth para transferência de arquivos; ergonomia e robustez compatíveis com atividades externas; deve acompanhar 01 cartão de memória com capacidade mínima de 128 GB.	2,00	R\$ 5.216,33	R\$ 10.432,66
Valor total do lote				R\$ 10.432,66
LOTE 002				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	Drone profissional com câmera térmica Aeronave remotamente pilotada, do tipo drone profissional. O equipamento deverá possuir recursos avançados de imageamento visual e térmico, permitindo a identificação de focos de calor, apoio à prevenção e resposta a incêndios, localização de pessoas ou animais em áreas de vegetação densa, verificação de acessos irregulares e obtenção de registros técnicos georreferenciados. Requisitos obrigatórios: sistema de posicionamento por GPS; câmera visual com resolução mínima 4K; sensor térmico/infravermelho integrado, com capacidade de detecção de variação de temperatura; visualização simultânea de imagem térmica e visual; estabilização de imagem por gimbal de no mínimo 3 eixos; tempo de voo mínimo de 30 minutos por bateria; alcance de transmissão mínimo de 5 km em condições ideais; sistema de retorno automático ao ponto de origem; sensores de detecção de obstáculos; controle remoto com tela integrada; transmissão de imagem em tempo real; capacidade de medição de temperatura em tempo real e registro dos dados térmicos; portabilidade compatível com uso em campo; equipamento homologado pela ANATEL, quando aplicável; deve acompanhar, no mínimo, 02 baterias, carregador e acessórios essenciais para operação. Modelo/marca de referência: drone profissional/enterprise com características equivalentes ao DJI Mavic 3 Thermal ou similar/equivalente.	1,00	R\$ 57.407,47	R\$ 57.407,47
Valor total do lote				R\$ 57.407,47
LOTE 003				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	Binóculos Binóculo de uso técnico. Deverá apresentar boa nitidez, luminosidade e resistência para uso externo, possibilitando observações com estabilidade e conforto visual. Requisitos obrigatórios: ampliação mínima de 10x; diâmetro da objetiva mínimo de 42 mm; lentes com tratamento antirreflexo, multicoated ou equivalente; boa nitidez e luminosidade em diferentes condições de luz; sistema de foco central com ajuste dióptrico; estrutura resistente para uso em campo; proteção contra água e umidade, resistente ou à prova d'água; revestimento emborrachado para melhor aderência e proteção contra impactos; campo de visão adequado para observação de fauna e áreas abertas; deve acompanhar estojo de	3,00	R\$ 1.711,23	R\$ 5.133,69



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

	proteção, alça de transporte e tampas de lente.			
Valor total do lote				R\$ 5.133,69
LOTE 004				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	GPS portátil de navegação e georreferenciamento Equipamento portátil de navegação por satélite. Deverá permitir operação em áreas remotas, inclusive em locais sem sinal de telefonia móvel, garantindo maior segurança e precisão nas atividades técnicas. Requisitos obrigatórios: receptor GPS portátil de alta sensibilidade; tela monocromática ou colorida com tamanho mínimo de 2,2 polegadas; recepção de sinal GPS e, preferencialmente, GLONASS; capacidade de marcação de pontos, rotas e trilhas; memória interna suficiente para armazenamento de dados de navegação; interface simples e de fácil operação em campo; alimentação por pilhas AA ou baterias compatíveis; autonomia mínima de 20 horas; resistência à água e poeira, mínimo IPX7; estrutura robusta adequada para uso em campo; compatibilidade com softwares de transferência de dados para computador.	3,00	R\$ 3.743,35	R\$ 11.230,05
Valor total do lote				R\$ 11.230,05
LOTE 005				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	Cartão de memória Cartão de memória do tipo SD, destinado ao armazenamento de registros fotográficos e audiovisuais obtidos por equipamentos de monitoramento. Deverá apresentar capacidade, velocidade e resistência compatíveis com uso contínuo em campo, garantindo segurança e integridade dos dados coletados. Requisitos obrigatórios: capacidade mínima de armazenamento de 32 GB; interface de hardware SDHC; compatibilidade com câmeras trap e demais equipamentos que utilizem cartão SD; velocidade mínima de leitura de 120 MB/s; velocidade mínima de gravação de 30 MB/s; resistência a condições adversas, incluindo proteção contra água, variações de temperatura e raios-X; durabilidade e confiabilidade para uso contínuo em campo. Modelo/marca de referência: SanDisk Ultra SDSDUN4-032G-GN6IN ou similar/equivalente.	50,00	R\$ 213,33	R\$ 10.666,50
Valor total do lote				R\$ 10.666,50
LOTE 006				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	Lanternas Lanterna portátil de mão. Deverá apresentar boa potência luminosa, autonomia e resistência para uso externo. Requisitos obrigatórios: sistema recarregável, preferencialmente com bateria de lítio; potência luminosa mínima de 300 lúmens; modos de iluminação alto, médio, baixo e intermitente; autonomia mínima de 4 horas em uso contínuo; resistência à água e poeira, mínimo IPX4; estrutura resistente a impactos; tamanho e peso compatíveis com transporte em campo; acionamento simples e seguro; deve acompanhar cabo para recarga.	15,00	R\$ 807,25	R\$ 12.108,75
Valor total do lote				R\$ 12.108,75
LOTE 007				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

001	Mochila para transporte de equipamentos Deverá permitir o acondicionamento adequado de equipamentos eletrônicos e materiais de campo, garantindo organização, proteção contra impactos e conforto durante deslocamentos em trilhas, áreas rurais e locais de difícil acesso. Requisitos obrigatórios: material resistente, como poliéster de alta densidade ou equivalente; capacidade mínima de 30 litros; compartimentos internos acolchoados; divisórias ajustáveis para organização dos equipamentos; proteção contra umidade, por meio de material impermeável ou capa de chuva; alças acolchoadas e ajuste ergonômico; cintos de apoio peitoral e/ou abdominal; zíperes reforçados; estrutura adequada para transporte seguro de equipamentos eletrônicos e acessórios de campo.	1,00	R\$ 861,50	R\$ 861,50
Valor total do lote				R\$ 861,50
Valor total da contratação				R\$ 107.840,62

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de contrato poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, respeitada a vigência máxima, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento das ações de monitoramento ambiental, fiscalização e apoio operacional das Unidades de Conservação (UCs) municipais, considerando a responsabilidade do Município na manutenção, melhoria e gestão qualificada das áreas protegidas já cadastradas no Programa ICMS Ecológico.

O Município de Campina do Simão possui atualmente 06 (seis) UCs instituídas: Estação Ecológica Municipal Capivara I, Estação Ecológica Municipal Capivara II, Estação Ecológica Municipal Neurice Alcântara Barbosa, Estação Ecológica Municipal Reinaldo Losso, Parque Natural Municipal Padre Reinaldo Cardoso e Reserva Biológica Municipal Marcelino Vicentin. Tais áreas representam patrimônio ambiental relevante, com função estratégica para a proteção da biodiversidade, conservação dos recursos naturais, manutenção de remanescentes florestais, proteção de nascentes e cursos hídricos, além de contribuírem diretamente para a composição dos indicadores ambientais do Município.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

No âmbito estadual, a Lei Complementar Estadual nº 249/2022 estabelece que 5% (cinco por cento) dos critérios de repartição da cota-parte do ICMS aos municípios são destinados àqueles que abriguem UCs, sejam diretamente influenciados por elas ou possuam mananciais de abastecimento público. A mesma norma prevê que, dentro desse critério ambiental, 50% (cinquenta por cento) é atribuído aos municípios com UCs, evidenciando a relevância dessas áreas para a composição da arrecadação municipal.

Embora o ICMS Ecológico componha a receita municipal e não constitua, por si só, recurso legalmente vinculado exclusivamente às UCs, sua origem e sua metodologia de cálculo estão diretamente relacionadas à existência, manutenção, qualidade ambiental e gestão dessas áreas. Assim, a criação formal das UCs, isoladamente, não é suficiente para garantir a manutenção dos benefícios ambientais e tributários decorrentes do programa, sendo necessário que o Município demonstre atuação efetiva, contínua e tecnicamente documentada na gestão das áreas protegidas.

Nesse sentido, a Nota Informativa nº 01/2022 do Instituto Água e Terra (IAT) esclarece que o ICMS Ecológico constitui “instrumento de política pública” voltado ao repasse de recursos financeiros aos municípios que abrigam UCs ou mananciais, como forma de compensação pela restrição de uso decorrente da preservação dessas áreas protegidas. O mesmo documento atribui aos municípios a responsabilidade pela “manutenção e melhoria das áreas já cadastradas no ICMS Ecológico”.

Ainda conforme a Nota Informativa do IAT, compete às Gerências Regionais e Núcleos Locais do Instituto a aplicação da tábua de avaliação nas UCs, bem como a emissão de pareceres técnicos que subsidiam os cadastros e avaliações do ICMS Ecológico. Dessa forma, a gestão municipal das UCs deve ser organizada a partir dos critérios avaliativos utilizados pelo órgão ambiental estadual, de modo que as ações executadas pelo Município sejam devidamente comprovadas e possam refletir positivamente nos indicadores de qualidade ambiental.

Os modelos de Relatório Técnico de Atividades para as Avaliações Qualitativas Anuais do ICMS Ecológico por Biodiversidade, disponibilizados pelo IAT, reforçam essa necessidade, ao indicar que a apresentação anual dos relatórios pelos municípios tem por objetivo subsidiar o preenchimento das Tábuas de Avaliação do ICMS Ecológico pelos escritórios regionais, evitando que atividades conduzidas pelos municípios deixem de ser consideradas pelos avaliadores. Tais modelos contemplam indicadores diretamente relacionados à presente contratação, como fiscalização ambiental aplicada especialmente na UC, participação em atividades de monitoramento e fiscalização, disponibilidade de equipamentos de comunicação, ferramentas e utensílios para manejo, apoio operacional, registros técnicos, controle de ameaças e agressões, identificação de despejos irregulares, caça, invasões, desmatamento, processos erosivos e demais usos conflitantes.

Atualmente, as UCs municipais encontram-se distribuídas em áreas extensas, com acessos diversos, pontos sensíveis e limitações de monitoramento contínuo, o que dificulta a atuação preventiva e a resposta rápida da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A limitação de recursos



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

humanos e a insuficiência de equipamentos adequados comprometem a capacidade operacional de acompanhamento territorial, registro técnico, fiscalização, orientação, monitoramento de ameaças e produção de documentação comprobatória das ações realizadas.

Já foram constatadas situações que demonstram a vulnerabilidade das áreas protegidas, incluindo danos ao patrimônio público ambiental, como placas de sinalização danificadas por disparos de arma de fogo, além de indícios de atividades irregulares no interior e entorno das UCs. Essas ocorrências evidenciam a necessidade de estruturação da Secretaria com equipamentos que permitam ampliar a presença institucional nas áreas, melhorar a capacidade de registro e fortalecer a gestão baseada em evidências.

A aquisição dos equipamentos destinados ao monitoramento ambiental e apoio operacional permitirá à equipe técnica realizar vistorias com maior segurança e eficiência, registrar pontos de interesse ambiental, georreferenciar ocorrências, documentar ações de fiscalização, identificar acessos, trilhas, áreas sensíveis, danos, ameaças, atividades irregulares e demais elementos necessários à gestão das UCs. Também possibilitará a produção de registros fotográficos, audiovisuais e georreferenciados aptos a subsidiar relatórios técnicos, processos administrativos, ações de educação ambiental, planejamento de manejo e prestação de informações ao IAT quando da avaliação anual.

A contratação, portanto, não se limita à aquisição de bens para uso rotineiro da Secretaria, mas constitui medida de estruturação da política municipal de conservação da biodiversidade, com reflexos diretos na melhoria da gestão das Unidades de Conservação, no fortalecimento dos indicadores avaliados pelo órgão ambiental estadual e na proteção de receita pública relevante ao orçamento municipal.

A não realização da contratação manterá as limitações operacionais atualmente existentes, dificultando o monitoramento das UCs, a comprovação das ações realizadas, a identificação de ilícitos ambientais, a elaboração de registros técnicos e o atendimento adequado aos critérios qualitativos avaliados no âmbito do ICMS Ecológico. Tal cenário poderá comprometer a efetividade da gestão ambiental municipal, favorecer a continuidade de danos ambientais e fragilizar a capacidade do Município de demonstrar, perante o órgão estadual competente, os investimentos e esforços realizados na manutenção e melhoria das áreas protegidas.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, oportuna e compatível com o interesse público, por permitir que o Município avance da simples instituição formal das Unidades de Conservação para uma gestão efetiva, monitorada, documentada e tecnicamente orientada, em consonância com as diretrizes do ICMS Ecológico e com as responsabilidades municipais de proteção do patrimônio ambiental.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos próprios destinados ao monitoramento ambiental, fiscalização e apoio operacional das UCs municipais, de modo a estruturar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com instrumentos técnicos adequados para atuação contínua, documentada e eficiente nas áreas protegidas.

A solução contempla a aquisição de câmera fotográfica, drone profissional com sensor térmico, binóculos, GPS portátil, cartões de memória, lanternas e mochilas técnicas para transporte de equipamentos. Esses itens, em conjunto, permitirão à equipe técnica realizar registros fotográficos e audiovisuais, monitoramento aéreo, georreferenciamento de pontos, observação de fauna, identificação de alterações ambientais, apoio à fiscalização, deslocamentos seguros em campo e organização dos dados coletados.

O drone profissional com sensor térmico constitui o principal equipamento de monitoramento remoto da solução, permitindo a realização de vistorias aéreas em áreas extensas ou de difícil acesso, identificação de focos de calor, apoio à prevenção e resposta a incêndios, localização de pessoas ou animais em vegetação densa, verificação de acessos irregulares e registro técnico das condições ambientais das UCs. Trata-se de tecnologia que amplia significativamente a capacidade de atuação da equipe municipal, reduzindo limitações impostas pelo relevo, pela vegetação e pela extensão territorial das áreas protegidas.

A câmera fotográfica será utilizada para documentação técnica das atividades de campo, registro de estruturas, trilhas, placas, acessos, danos ambientais, ações de educação ambiental, vistorias e demais ocorrências relacionadas à gestão das UCs. Os GPS portáteis permitirão o registro de coordenadas, trilhas, pontos de interesse, áreas sensíveis, locais com indícios de ilícitos ambientais e demais informações espaciais necessárias ao planejamento e à fiscalização ambiental.

Os binóculos auxiliarão na observação de fauna, no acompanhamento de áreas abertas e na identificação de movimentações à distância, sem necessidade de aproximação imediata da equipe, reduzindo interferências no ambiente natural e aumentando a segurança operacional. As lanternas darão suporte às atividades em locais de baixa luminosidade, áreas sombreadas, trilhas e ações educativas ou operacionais que demandem deslocamento seguro em campo. As mochilas técnicas permitirão o transporte adequado e protegido dos equipamentos, especialmente em áreas de difícil acesso.

Os cartões de memória serão utilizados como acessórios necessários ao armazenamento dos registros gerados pelos equipamentos de monitoramento, inclusive para equipar as câmeras trap/armadilhas fotográficas que serão objeto de processo administrativo próprio. Sua aquisição permitirá a organização dos registros por equipamento, UCs ponto de monitoramento e período de coleta, além de garantir reserva técnica para substituição em caso de falha, dano, perda ou necessidade de preservação dos dados coletados.

A solução se integra a outras ações em planejamento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente a aquisição de câmeras trap e a contratação de serviços técnicos especializados para



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

elaboração e revisão dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação, com execução integrada de monitoramento da biodiversidade e ações de educação ambiental. Embora correlatas, tais contratações possuem execução autônoma, sendo a presente aquisição imediatamente utilizável pela equipe municipal.

Dessa forma, a solução adotada não se limita à compra isolada de equipamentos, mas compõe uma estratégia de estruturação da gestão ambiental municipal, voltada à proteção efetiva das Unidades de Conservação, à melhoria da capacidade de fiscalização, à produção de registros técnicos, ao atendimento dos critérios qualitativos avaliados no âmbito do ICMS Ecológico e ao fortalecimento das políticas públicas de conservação da biodiversidade no Município de Campina do Simão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender a requisitos mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e adequação ao uso em campo, considerando as condições ambientais das UCs, tais como exposição à umidade, variações de temperatura, poeira e ausência de infraestrutura elétrica em determinados pontos.

4.1. CÂMERA FOTOGRÁFICA

- a) Câmera digital do tipo DSLR ou mirrorless;
- b) Sensor com resolução mínima de 24 MP;
- c) Capacidade de registro fotográfico em alta resolução e gravação de vídeo em Full HD ou superior;
- d) Lente intercambiável, acompanhada de lente padrão (ex.: 18-55 mm ou equivalente);
- e) Sistema de foco automático;
- f) Boa performance em condições de baixa luminosidade;
- g) Compatibilidade com cartões de memória;
- h) Bateria recarregável com autonomia adequada para uso em campo;
- i) Conectividade (Wi-Fi e/ou Bluetooth) para transferência de arquivos;
- j) Ergonomia e robustez adequadas para uso em atividades externas.
- k) Deve acompanhar 01 (um) cartão de memória com capacidade mínima de 128 GB.
- l) Adota-se como referência técnica modelo de câmera fotográfica com características equivalentes à **Canon EOS Rebel T7 com lente EF-S 18-55 mm**, por apresentar padrão consolidado de qualidade de imagem, versatilidade e confiabilidade amplamente reconhecido para uso técnico em campo. Tal referência se justifica pela necessidade de obtenção de registros fotográficos detalhados e com qualidade suficiente para fins de documentação técnica, instrução de processos administrativos e registro de atividades de fiscalização ambiental.

4.2. DRONE

- a) Equipamento do tipo aeronave remotamente pilotada (drone) de uso profissional;
- b) Sistema de posicionamento por GPS;



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

- c) Câmera visual com resolução mínima 4K;
- d) Sensor térmico (infravermelho) integrado, com capacidade de detecção de variação de temperatura;
- e) Possibilidade de visualização simultânea de imagem térmica e visual (dual camera);
- f) Estabilização de imagem por gimbal de, no mínimo, 3 eixos;
- g) Tempo de voo mínimo de 30 minutos por bateria;
- h) Alcance de transmissão compatível com operação em campo (mínimo 5 km em condições ideais);
- i) Sistema de retorno automático ao ponto de origem (Return to Home);
- j) Sensores de detecção de obstáculos;
- k) Controle remoto com tela integrada;
- l) Deve acompanhar, no mínimo, 02 baterias, carregador e acessórios essenciais;
- m) Sistema de transmissão de imagem em tempo real;
- n) Capacidade de medição de temperatura em tempo real e registro dos dados térmicos;
- o) Portabilidade compatível com uso em campo;
- p) Adota-se como referência técnica modelo de drone com características equivalentes ao **DJI Mavic 3 Thermal**, por incorporar sensor térmico (infravermelho), tecnologia essencial para atividades avançadas de monitoramento ambiental e fiscalização. Tal funcionalidade permite a detecção de fontes de calor em áreas de vegetação, identificação de presença humana em locais de difícil visualização, localização de fauna, identificação de focos de incêndio e monitoramento de alterações térmicas no ambiente, ampliando significativamente a capacidade operacional da fiscalização ambiental.

4.3. BINÓCULOS

- a) Ampliação mínima de 10x;
- b) Diâmetro da objetiva mínimo de 42 mm;
- c) Lentes com tratamento antirreflexo (multicoated ou equivalente);
- d) Boa nitidez e luminosidade para observação em diferentes condições de luz;
- e) Sistema de foco central com ajuste dióptrico;
- f) Estrutura resistente, com proteção contra água e umidade (resistente ou à prova d'água);
- g) Revestimento emborrachado para melhor aderência e proteção contra impactos;
- h) Campo de visão adequado para observação de fauna e áreas abertas;
- i) Deve acompanhar estojo de proteção, alça de transporte e tampas de lente.

4.4. GPS PORTÁTIL

- a) Equipamento portátil de navegação por satélite (GPS);
- b) Tela monocromática ou colorida, com tamanho mínimo de 2,2 polegadas;
- c) Alta sensibilidade de recepção de sinal (GPS e, preferencialmente, GLONASS);



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

- d) Capacidade de marcação de pontos (waypoints), rotas e trilhas;
- e) Memória interna suficiente para armazenamento de dados de navegação;
- f) Interface simples e de fácil operação em campo;
- g) Alimentação por pilhas AA ou baterias compatíveis;
- h) Autonomia mínima de 20 horas;
- i) Resistência à água e poeira (mínimo IPX7);
- j) Estrutura robusta, adequada para uso em campo;
- k) Compatibilidade com softwares de transferência de dados para computador.

4.5. CARTÕES DE MEMÓRIA (SD)

- a) Capacidade mínima de armazenamento de 32 GB;
- b) Compatibilidade com equipamentos do tipo câmera trap (interface SDHC);
- c) Velocidade mínima de leitura de 120 MB/s;
- d) Velocidade mínima de gravação de 30 MB/s;
- e) Resistência a condições adversas, incluindo proteção contra água, variações de temperatura e raios-X;
- f) Durabilidade e confiabilidade para uso contínuo em campo.
- g) Adota-se como referência técnica modelo de cartão de memória com características equivalentes ao **SanDisk Ultra SDSDUN4-032G-GN6IN**, por apresentar padrão adequado de desempenho, compatibilidade e resistência para utilização em equipamentos de monitoramento ambiental. Tal referência se justifica pela necessidade de garantir armazenamento seguro e eficiente dos registros fotográficos e de vídeo, com velocidade compatível com os equipamentos utilizados e resistência às condições de campo, assegurando a integridade dos dados coletados.

4.6. LANTERNAS

- a) Equipamento portátil de iluminação para uso em campo;
- b) Sistema recarregável, preferencialmente com bateria de lítio;
- c) Potência luminosa mínima de 300 lúmens;
- d) Modos de iluminação (alto, médio, baixo e intermitente);
- e) Autonomia mínima de 4 horas em uso contínuo;
- f) Resistência à água e poeira (mínimo IPX4);
- g) Estrutura resistente a impactos;
- h) Tamanho e peso compatíveis com transporte em campo;
- i) Deve acompanhar cabo para recarga.

4.7. MOCHILA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS

- a) Mochila de uso técnico para transporte de equipamentos;



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

- b) Material resistente (ex.: poliéster de alta densidade ou equivalente);
- c) Capacidade mínima de 30 litros;
- d) Compartimentos internos acolchoados e divisórias ajustáveis;
- e) Proteção contra umidade (material impermeável ou capa de chuva);
- f) Alças acolchoadas e ajuste ergonômico;
- g) Cintos de apoio (peitoral e/ou abdominal);
- h) Zíperes reforçados;
- i) Estrutura adequada para transporte seguro de equipamentos eletrônicos.

4.8. Impactos Ambientais e Critérios de Sustentabilidade

A presente contratação possui impacto ambiental predominantemente positivo, uma vez que os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados diretamente no fortalecimento das ações de monitoramento, fiscalização, gestão territorial, educação ambiental e proteção das UCs.

A utilização de equipamentos próprios pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente permitirá maior eficiência na identificação e acompanhamento de ameaças ambientais, tais como descarte irregular de resíduos, presença de animais domésticos em áreas naturais, processos erosivos, degradação de APPs, poluição de recursos hídricos, extração ilegal de produtos vegetais, desmatamento, caça ilegal, incêndios, invasões, acessos irregulares e demais usos conflitantes nas áreas protegidas.

Do ponto de vista operacional, a aquisição dos equipamentos contribuirá para a redução de deslocamentos desnecessários e repetitivos, especialmente por meio do uso de drone, GPS e registros fotográficos qualificados, permitindo melhor planejamento das vistorias e maior assertividade nas ações de campo. Essa otimização tende a reduzir o consumo de combustível, o desgaste de veículos oficiais e a emissão de poluentes decorrentes das atividades de fiscalização presencial.

A contratação também contribuirá para a produção de dados técnicos e registros comprobatórios das ações realizadas pelo Município, fortalecendo a gestão ambiental baseada em evidências e subsidiando relatórios, planejamentos, ações de educação ambiental e avaliações relacionadas ao ICMS Ecológico por Biodiversidade.

Embora a contratação envolva a aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios, que futuramente poderão gerar resíduos eletroeletrônicos, baterias ou componentes de descarte controlado, tais impactos são considerados mitigáveis mediante adoção de critérios de sustentabilidade, uso responsável, conservação adequada dos bens e destinação ambientalmente correta ao final de sua vida útil.

Como critérios de sustentabilidade, deverão ser observados, sempre que compatíveis com o mercado e com a natureza dos itens:

- a) priorização de equipamentos com maior durabilidade, robustez e vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

- b) preferência por equipamentos com baterias recarregáveis ou possibilidade de utilização de fontes recarregáveis, reduzindo o consumo de pilhas descartáveis;
- c) exigência de garantia mínima e assistência técnica, de modo a favorecer a manutenção e o reparo dos equipamentos antes de eventual substituição;
- d) aquisição de itens compatíveis com uso em campo, resistentes à umidade, poeira, impactos e variações climáticas, evitando perdas prematuras;
- e) utilização de cartões de memória reutilizáveis, com capacidade e resistência adequadas ao uso contínuo em atividades de monitoramento;
- f) acondicionamento e transporte adequado dos equipamentos, especialmente por meio de mochilas técnicas, a fim de evitar danos, quebras e descarte precoce;
- g) destinação ambientalmente adequada de baterias, componentes eletrônicos, cabos, carregadores e demais resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil, observando-se as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e os sistemas de logística reversa aplicáveis;
- h) preferência por fornecedores que adotem embalagens recicláveis, reduzidas ou passíveis de reaproveitamento, sempre que possível;
- i) no caso do drone, observância às normas de segurança operacional, homologação e uso responsável, evitando sobrevoos desnecessários, perturbação da fauna e interferências indevidas em áreas sensíveis;
- j) planejamento prévio das atividades de campo, a fim de reduzir impactos sobre a fauna, a vegetação, trilhas e demais ambientes naturais das UCs.

Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente adequada, pois seus benefícios superam eventuais impactos associados à aquisição e utilização dos equipamentos, desde que observados os critérios de uso responsável, manutenção preventiva, conservação patrimonial e destinação final ambientalmente correta. Trata-se de medida alinhada à proteção da biodiversidade, à melhoria da gestão das Unidades de Conservação e ao fortalecimento das políticas públicas ambientais do Município de Campina do Simão.

4.9. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

4.10. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.11. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.11.1. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, contra defeitos de fabricação, vícios de material, falhas de funcionamento, inconsistências operacionais ou



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

quaisquer irregularidades que comprometam o uso adequado dos bens nas atividades de monitoramento ambiental e apoio operacional das UCs municipais.

4.11.2. Para os equipamentos eletrônicos de maior complexidade, especialmente drone, câmera fotográfica, GPS portátil e demais dispositivos eletrônicos, a contratada deverá garantir o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em linha regular de comercialização, acompanhados de nota fiscal, manual de instruções em língua portuguesa ou com versão traduzida, termo de garantia e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento, conforme especificações do Termo de Referência.

4.11.3. Durante o prazo de garantia, a contratada ficará responsável, sem qualquer ônus adicional ao Município, pela correção de defeitos, substituição de peças, manutenção corretiva, transporte, postagem, retirada, devolução, mão de obra e demais custos necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos.

4.11.4. Constatada qualquer inconformidade, defeito ou incompatibilidade com as especificações exigidas, a Administração notificará formalmente a contratada, que deverá adotar as providências necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o prazo ser ajustado mediante justificativa técnica aceita pela fiscalização, especialmente nos casos em que houver necessidade de envio do equipamento à assistência técnica autorizada.

4.11.5. Quando o defeito apresentado inviabilizar o uso do equipamento ou comprometer sua finalidade essencial, a contratada deverá providenciar a substituição do item por outro novo, equivalente ou superior, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

4.11.6. No caso específico do **drone**, a contratada deverá assegurar que o equipamento seja entregue em perfeitas condições de operação, com todos os componentes necessários ao voo, controle, recarga, transmissão de imagem, captação visual e térmica, além de comprovar, quando aplicável, a regularidade/homologação junto à **ANATEL** dos dispositivos sujeitos a tal exigência. Eventuais falhas relacionadas a bateria, controle remoto, sensores, câmera visual, sensor térmico, gimbal, sistema de transmissão, carregador ou demais componentes integrantes do conjunto deverão estar cobertas pela garantia, desde que não decorrentes de mau uso comprovado.

4.11.7. A contratada deverá disponibilizar canal formal de atendimento, por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico, para comunicação de falhas, acionamento de garantia, esclarecimento de dúvidas técnicas e acompanhamento das providências adotadas.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

4.11.8. Os equipamentos deverão possuir assistência técnica disponível no território nacional, seja diretamente pelo fabricante, representante autorizado ou rede credenciada, de modo a assegurar viabilidade de manutenção, reposição de peças e suporte durante o período de garantia.

4.11.9. Findo o prazo de garantia contratual, permanecerá resguardado o direito da Administração de acionar a contratada em casos de vícios ocultos, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos decorrentes do fornecimento de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações contratadas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, devidamente embalados, protegidos contra avarias no transporte e acompanhados dos respectivos acessórios, manuais, termos de garantia e documentos técnicos necessários à sua adequada utilização.

5.1.2. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitação da Administração, mediante emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, considerando a natureza de futura e eventual aquisição.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no Município de Campina do Simão/PR, na Secretaria Municipal de Compras, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

5.1.4. A contratada deverá realizar aviso prévio da entrega à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou à Secretaria Municipal de Compras, com antecedência mínima razoável, a fim de possibilitar o acompanhamento por servidor responsável, organização do recebimento e conferência dos materiais.

5.1.5. O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, salvo prazo diverso devidamente justificado na proposta e aceito pela Administração, especialmente para equipamentos de maior complexidade técnica ou disponibilidade condicionada ao fornecedor.

5.1.6. Todos os custos referentes a transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, embalagens e demais despesas necessárias à entrega dos bens correrão por conta exclusiva da contratada, sem ônus adicional ao Município.

5.1.7. No ato da entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados, quando aplicável, de:

- a) nota fiscal correspondente;
- b) termo de garantia do fabricante ou fornecedor;
- c) manual de instruções em língua portuguesa ou versão traduzida;
- d) relação de acessórios inclusos;



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

- e) cabos, baterias, carregadores, controles, cases, cartões ou demais componentes exigidos na especificação técnica;
- f) comprovação de homologação junto à ANATEL, quando se tratar de equipamento sujeito a essa exigência, especialmente drone, controle remoto, módulos de transmissão ou dispositivos de comunicação sem fio;
- g) demais documentos técnicos necessários ao uso regular do equipamento.

5.1.8. No caso específico do drone, a entrega deverá contemplar o equipamento completo, com controle remoto, baterias, carregador, hélices, cabos, acessórios essenciais para operação, sistema de transmissão de imagem, câmera visual, sensor térmico e demais componentes previstos na especificação, em perfeitas condições de funcionamento.

5.1.9. A conferência inicial dos bens será realizada pelo fiscal ou servidor designado, que verificará a quantidade, integridade física, documentação e compatibilidade aparente com as especificações. A aceitação definitiva ficará condicionada à análise técnica posterior, podendo envolver teste básico de funcionamento dos equipamentos.

5.1.10. Os itens que apresentarem defeitos, avarias, ausência de acessórios obrigatórios, documentação incompleta ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação formal da Administração, salvo justificativa aceita pelo fiscal do contrato.

5.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou incompatibilidades constatadas posteriormente durante o uso regular dos equipamentos.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. GESTOR DO CONTRATO

7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

7.8. Serão responsáveis como Gestor e Fiscal de Contrato os seguintes servidores:

Gestor do Contrato: Lisandra Salvadori

Matrícula: 1119-1

Fiscal de Contrato: Sarah Dall'Agnol Triacca

Matrícula: 1484-1

Suplente a Fiscal de Contrato: Alfredo José Iastremski

Matrícula: 353-1

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 60 (Sessenta) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

8.2. Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, [§3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal, com exceção de quando se tratar de convênios ou contratos de repasses específicos.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária

8.4. Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

9.1.2. Como critério de desempate, utilizar-se-á os previstos no art. 60, da Lei 14.133/21.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. A entrega ocorrerá de maneira parcelada, conforme a necessidade da administração municipal.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante atentar-se aos documentos exigidos e anexá-los quando solicitado exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.bll.org.br, após a disputa de lances mediante convocação pelo pregoeiro.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ 107.840,62 (cento e sete mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), considerando-se o valor médio obtido na cotação em anexo.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

Item	Descrição	Qntd	Valor unitário	Valor total
001	Câmera fotográfica digital	2,00	R\$ 5.216,33	R\$ 10.432,66
002	Drone profissional com câmera térmica	1,00	R\$ 57.407,47	R\$ 57.407,47
003	Binóculos	3,00	R\$ 1.711,23	R\$ 5.133,69
004	GPS portátil de navegação e georreferenciamento	3,00	R\$ 3.743,35	R\$ 11.230,05
005	Cartões de memória	50,00	R\$ 213,33	R\$ 10.666,50
006	Lanternas	15,00	R\$ 807,25	R\$ 12.108,75
007	Mochilas para transporte de equipamentos	1,00	R\$ 861,50	R\$ 861,50
Valor total				R\$ 107.840,62

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
UNIDADE	ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE	CONTA
001 Departamento do Meio Ambiente	18.541.0010.2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	0000	4000
		4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		4070

12. CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 1.124 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Atesto que foi atendido ao Decreto 1.124, de 08 de dezembro de 2023 - que estabelece as regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - quando da redação dos documentos referentes ao pedido desta Licitação.

Campina do Simão, 18 de maio de 2026.

Lisandra Salvadori
Matrícula: 1119-1
Gestor de Contrato